



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.907

De 21 de novembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 0103/12-L,

De 19 de novembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.871 de 19/11/12.

(De autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito – PSDB).

Dá denominação de “RUA GIUSEPPE DI GIROLAMO” à via pública localizada no Bairro do Marmeleiro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA GIUSEPPE DI GIROLAMO” à via pública conhecida como “Estrada da Lagoa Seca”, com início na Estrada do Monjolinho e término em propriedade particular, contando com 960,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/11/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 19/11/2012.

/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Croqui de localização

Ofício Presidente nº 107/12

Referente a Via conhecida como Estrada da Lagoa Seca

